



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL.

ADITIVO Nº 02

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, CPF 995.388.810-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Sra. **DIENIFER LAUSING ZANDONA**, brasileira, inscrita no Registro Geral 5107500901 e no CPF 039.851.410-02, residente e domiciliada na Rua da Várzea, 30, bairro Aparecida, na Cidade de Barra Funda/RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando o estado gestacional da CONTRATADA, bem como o entendimento firmado pelo CONTRATANTE decorrente do TEMA 542 do STF, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de até cinco meses após o parto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este aditivo.

Barra Funda/RS, 09 de junho de 2026.

ANDRÉ SIGNOR
CONTRATANTE

DIENIFER LAUSING ZANDONA
CONTRATADA

Testemunhas:

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270-02

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72